



CURITIBA

Nº 66 - ANO VIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 10

EMENTA Nº 07/2019

PARECER Nº 07/2019 - CME/CGS

PROTOCOLO: 04-053676/2018

*ASSUNTO: Procedimentos adotados por uma docente
da Rede Municipal de Ensino de Curitiba*

A SECRETÁRIA GERAL DO CME DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 01/2018 - SME, e considerando o estabelecido no artigo 33 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

RESOLVE,

Tornar pública a Ementa n.º 07/2019. Aprovada na Sessão Única da 1ª R.O do Conselho Pleno do CME, em 28 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal da Educação, 5 de abril de 2019.

Vivian Rita Meza Siqueira Cezar de Oliveira : Secretária Geral



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**



**MUNICÍPIO DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aprovado na Sessão Única da 2.ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do CME, em 21 de março de 2019

Publicado no Diário Oficial do Município -
DOM n.º de ____ de ____ de ____

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA
EMENTÁRIO/CONSELHO PLENO**

EMENTA N.º 07/2019

PARECER n.º 07/2019 – CME/CGS

PROTOCOLO: 04-053676/2018

ASSUNTO: Procedimentos adotados por uma docente da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

RELATORES: Claudia Maria dos Santos Almiro, Gisele do Rocio Cordeiro, João Batista dos Reis.

Coordenador (a) da Câmara: Claudia Maria dos Santos Almiro
Assessoria técnico-pedagógica: Ana Célia Schotts Assumpção
Assessoria administrativa: Leila Marcia da Silva

Voto dos(as) Relatores(as):

A Câmara de Gestão de Sistema, na sua 1.ª Reunião Ordinária, em 28/02/2019, procedeu a análise de todas as considerações expostas e ratifica o relatório da Comissão de Verificação Especial, que apresenta as seguintes considerações:


- recomenda-se à equipe diretiva da instituição escolar que dê continuidade aos registros de conversas com famílias e servidores;
- não indica Comissão de Sindicância.

Recomenda-se dar ciência deste parecer a todos os envolvidos.

É o parecer.

Conclusão do Conselho Pleno:

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME aprova o Parecer CME n.º 07/2019, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à sessão única da 2.ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, realizada no dia 21 de março de 2019.


 João Batista dos Reis
Presidente
Conselho Municipal de Educação
 Decreto n.º 290/2018

Conselho Municipal de Educação de Curitiba, R. Dr. Roberto Barrozo, 630 – Bom Retiro, Curitiba, PR, CEP: 80.520-070
Fone: 41. 3225-5299 www.cidadeeducacao.pr.gov.br - cme@edu.curitiba.pr.gov.br